

A convite do Comitê Editorial, os professores **Maria Teresa Leitão de Melo**¹ e **Binho Marques**² falam, nesta entrevista, sobre a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e seu papel na garantia dos direitos à educação.

Agradecemos aos entrevistados por colaborar com a *Retratos da Escola* neste número dedicado à comemoração dos 20 anos da LDB, contribuindo, assim, para a reflexão sobre o papel da Lei na efetivação do direito de todos os brasileiros à educação.

RE - A LDB de 1996, desde a promulgação, é o instrumento regulatório das políticas educacionais brasileiras. O processo de sua construção, no entanto, que começou de forma participativa, acabou atropelado pelo projeto ao gosto do governo de FHC, apresentado por Darci Ribeiro, eminente antropólogo e cientista político brasileiro. Como você avalia esse fato para a educação brasileira ?

Binho Marques - Esta pergunta se desdobra em três aspectos. Primeiro, a importância de uma LDB para o País. Segundo, o grau de legitimidade da sua construção. Terceiro, a qualidade de seu conteúdo. A importância da LDB para o Brasil é indiscutível. O imenso Brasil, diverso e igualmente desigual, optou por valorizar suas diferenças e, ao mesmo tempo, combater a desigualdade. Este foi o resultado de nossas lutas, traduzidos na Constituição Cidadã de 1988. Para que isso aconteça, precisamos de instrumentos regulatórios complexos, necessários a uma unidade nacional caracterizada pelo direito à diferença, com garantia de condições iguais de acesso aos serviços básicos. No caso da educação, estamos falando da necessidade de combinar a ação autônoma e coordenada de, potencialmente, 5.570 sistemas municipais, 26 sistemas estaduais, um sistema híbrido, que é o do Distrito Federal (que combina características de município e estado) e do Sistema Federal. Tudo isso para a garantia do direito à educação para todos e cada um. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é um indispensável mecanismo regulatório neste sentido. Tem o objetivo estabelecer as regras da educação do País, que se assume nacional. Portanto, para assegurar equidade e igualdade de oportunidades educacionais, define um conjunto de padrões e procedimentos nacionais, como uma quantidade de dias letivos, a obrigatoriedade de base comum curricular e de referenciais comuns de qualidade de oferta. Sem uma LDB, a educação brasileira poderia ser ainda mais fragmentada, pois cada ente da federação poderia desenhar o seu modelo de oferta sem referenciais nacionais. Para o que o Brasil se propôs, no ideário de sua Constituição Federal, a LDB é definitivamente indispensável. Mas não é suficiente. A LDB é insuficiente porque o federalismo educacional brasileiro carece de normas de cooperação, que deveriam ser uma espécie de coluna vertebral para sustentar este tipo ímpar de organização educacional que, na Terra, só o Brasil tem. Então, uma certa “fragilidade” da LDB provém de sua circunstancial incompletude, que é compreensível e até saudável, resultante das condições históricas do nosso federalismo. Mas, por outro

lado, esta LDB de 1996 poderia ter mais força, mas faltou legitimidade em sua construção. Apesar da indiscutível genialidade do Darcy Ribeiro, a maior fragilidade da LDB se expressa exatamente quando a chamam de “LDB do Darcy”. Infelizmente não é assim conhecida como um gesto de homenagem ao seu principal autor e responsável, mas para a contrastar com a chamada “LDB da sociedade”, como ficou conhecido o Substitutivo do Deputado Jorge Hage. A história da tramitação e aprovação da LDB no Congresso Nacional é uma das mais espetaculares histórias de criatividade, manipulação de poder e usurpação das regras democráticas. A história é longa, mas pode ser resumida. Uma dezena de encontros, congressos e seminários, amplamente participativos, foram incorporados a um primeiro Projeto de LDB, apresentado logo após a promulgação da Constituição. O Substitutivo do Deputado Jorge Hage aperfeiçoou a proposta que, depois oito anos de tramitação, centenas de audiências públicas, milhares de emendas, aprovação nas Comissões de Educação e Justiça e no Plenário da Câmara Federal (tendo sido inclusive avalizada pelo Ministro Hingel no percurso), simplesmente virou pó. Sob alegação de inconstitucionalidade e diversas manobras regimentais, a “LDB da sociedade” foi substituída pela “LDB do Darcy”, que contou com a indelével coautoria do MEC, do então Ministro Paulo Renato. Essa história mancha fortemente a imagem da LDB de 1996. Mas é a lei em vigor e, por fim, cabe aqui a análise do terceiro aspecto que se desdobra da pergunta formulada: o seu conteúdo. Não se pode deixar de reconhecer inúmeros méritos de seu esmerado texto; e não se pode deixar de reconhecer também inúmeras lacunas e ausências. Portanto, a “LDB do Darcy” tem, entre seus méritos, o melhor posicionamento da União como coordenadora da política nacional e articuladora dos diferentes níveis e sistemas de ensino, equivocadamente diminuído na proposta de “LDB da sociedade”, que transferia atribuições fundamentais do Ministério para o Conselho Nacional de Educação. A “LDB do Darcy” define as funções dos estados, assemelhando-as às da União. Assim, a lei reconhece os estados como coordenadores da política educacional e articuladores dos sistemas de ensino no interior de cada unidade da Federação, também avançou mais que a “LDB da sociedade” na distribuição das responsabilidades entre os entes federativos e na organização e divisão da oferta do ensino, dividindo a oferta educacional em níveis de ensino, etapas e modalidades. Porém, há imensas lacunas. Capítulos e artigos indispensáveis, deixaram de estar presentes, não por um esquecimento, falta de clareza ou de segurança sobre determinados temas ocorridos na época. Pelo contrário, os dispositivos ausentes são as digitais mais visíveis do projeto desenhado pelo Darcy no período FHC: a negação de um Sistema Nacional de Educação.

Teresa Leitão - O processo de debate e formulação da LDB foi, sem dúvida, um bom exemplo de mobilização e articulação dos educadores e educadoras, entidades sindicais, acadêmicas e estudantis. Herdeiro do Fórum em Defesa da Educação Pública na Constituinte, esse processo conseguiu projetar concepções de educação coerentes com

“...a ‘LDB do Darcy’ tem, entre seus méritos, o melhor posicionamento da União como coordenadora da política nacional...”

(Binho Marques)

“Os atropelos patrocinados pelo governo FHC trouxeram à tona, de forma explícita, a disputa entre o público e o privado...”

(Teresa Leitão)

o momento de redemocratização. Os atropelos patrocinados pelo governo FHC trouxeram à tona, de forma explícita, a disputa entre o público e o privado, com a posição neoliberal prevalecente, que abriu largos espaços para a iniciativa privada no projeto que deu origem a lei 9394/96.

RE - Do projeto aprovado em 1996 aos dias atuais, diversas foram as revisões na LBEN 9394/96. Quais as alterações mais importantes?

Teresa Leitão - Positivamente, a ampliação da escolarização gratuita e obrigatória para as crianças e jovens dos 04 aos 17 anos, ou seja, da pré-escola ao ensino médio, antes restrita ao ensino fundamental dos 07 aos 14 anos. Creio que isto se aproxima da afirmação do direito à educação para todos e todas.

Binho Marques - As alterações têm origem e motivações de toda ordem. Algumas estão coerentes com o escopo e a relevância da lei, mas outras nem deveriam estar ali. Assim, ao longo do tempo, diferentes setores e forças políticas atuaram em um cenário complexo, típico do federalismo e da democracia brasileira. Alguns parlamentares que participaram do esforço de construção da “LDB da sociedade” incorporaram ao texto atual conteúdos e conceitos importantes, já presentes no Substitutivo Jorge Hage. Mas, foi preciso encontrar condições políticas muito favoráveis, além de grande engenharia política para que acontecesse. Hoje, por exemplo, o texto é mais incisivo na definição de investimentos públicos mais restritos à educação pública. Algumas “brechas” perigosas, portanto, foram retiradas do texto original. Outras alterações são fruto de conquistas em outras esferas, mas repercutiram na LDB. Fruto da luta de movimentos pela inclusão social, avanços conceituais aconteceram. Alguns termos inadequados na LDB, como “menores”, foram substituídos por “crianças”, ou “clientela”, substituída por “educandos”. Neste grupo de mudanças, fruto da mobilização da sociedade, alterações emblemáticas, como a valorização da diversidade étnico-racial e a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira. Outras alterações significativas resultaram de avanços das condições históricas, das lutas do Fórum Nacional de Educação, da aguerrida bancada da educação no Congresso e da mobilização da sociedade nas Conferências Nacionais. Neste grupo há o alargamento dos direitos, como a expansão do ensino fundamental de oito para nove anos e a ampliação da faixa etária para a oferta de matrícula obrigatória, passando de 7 a 14 para 4 a 17 anos, em conexão com a EC 59/2009. Mas, infelizmente, nem todas as alterações significaram avanços. A LDB está marcada por inúmeras emendas desnecessárias e incompatíveis com a grandeza de uma lei que organiza a educação nacional. Que sentido tem obrigar as escolas de todo o País a exibir filmes de produção nacional por duas horas semanais? Parece que o sonho de muitos parlamentares é exibir algum penduricalho na lei, o que tem um péssimo efeito para uma lei estruturante, como a LDB.

RE - O pacto federativo, firmado a partir da Constituição Federal de 1988, fundamenta-se na tentativa de um regime de colaboração, o que poderia ter-se traduzido na construção de um Sistema Nacional de Educação. Quais foram as dificuldades para que isso se efetivasse?

Binho Marques - O Regime de Colaboração foi, na realidade, uma espécie de «prêmio de consolação» pela ausência do Sistema Nacional de Educação no texto Constitucional. Diferentemente da saúde, a educação chegou desunida e com pouca construção conceitual comum nos debates da Constituinte. Havia desconfiança por todos os lados a respeito de um SNE e os movimentos sociais não conseguiram convencer os constituintes. Falando de maneira direta, os estados e municípios temiam um controle excessivo do MEC, com perda de autonomia; os empresários temiam restrições à livre iniciativa na educação; e o MEC, por sua vez, temia ter que pagar a conta sozinho e assumir mais responsabilidades. Assim, restou este conceito novo - Regime de Colaboração - um termo um tanto quanto vago, que só existe para a educação. Pode significar muitas coisas, como “fazer junto”, “fazer de maneira pactuada” ou “fazer corresponsável”. Mas, normalmente, é empregado para descrever uma ação unilateral de um sistema para com o outro. Por exemplo, um certo “favor” de uma secretaria de educação estadual para uma rede ou sistema municipal de ensino, nem sempre desprovido de segundas intenções, muitas vezes é chamado erroneamente de Regime de Colaboração (neste caso, um regime de submissão). É comum um sistema fragilizado se submeter aos interesses do sistema financeiramente ou politicamente mais forte; ultimamente estamos retomando debate sobre este tema com mais força, mas ainda não temos consenso sobre ele. Alguns acham que o regime de colaboração deve ser regulamentado nacionalmente para funcionar, do que discordo incisivamente. Por onde passei - secretaria municipal e estadual, governo de estado - comprovei que as formas criativas de relação entre os sistemas não podem e não devem ser engessadas em uma regulamentação nacional. Nacionais devem ser as regras de repartição de responsabilidades e dependem de lei complementar. Faltam normas obrigatórias de pactuação federativa para estabelecer relações vinculantes de interdependência entre os sistemas, a única maneira de tirar do cenário brasileiro os “favores” de um sistema a outro ou a chamada “adesão voluntária” a programas nacionais ou estaduais (e a conseqüente ausência de pactuação, caso a adesão não se concretize) ou, ainda, a instabilidade das relações entre as diferentes esferas, que em geral dependem do perfil do dirigente em cada período da vida política do município, do estado ou da União. Portanto, uma regulamentação nacional de Regime de Colaboração jamais substituiria as normas de cooperação exigidas pelo parágrafo único do artigo 23 da Constituição de 1988, estruturantes para o desenho do SNE. Se as regras vinculantes existissem e dessem perenidade às relações federativas, o Regime de Colaboração teria sentido prático, porque, em consonância com as normas

de cooperação, permitiria o ajuste das normas vinculantes a cada situação específica na unidade da Federação ou microrregião, trazendo flexibilidade e a tão desejada diversidade à unidade do sistema. Não é possível padronizar os acordos sobre transporte escolar sobre a parceria para a formação de professores, sobre a divisão de responsabilidades com determinadas etapas ou modalidades de ensino entre os sistemas estadual e municipais. Mas é possível ter normas gerais claras, que obriguem os entes federativos a construí-las, respeitando os limites e as peculiaridades locais, visando garantir o mais importante: o direito do estudante.

Teresa Leitão - A forma de relacionamento político-administrativo dos entes federados, com práticas de tutela dos estados sobre os municípios, apesar da autonomia constitucional desses. A fragmentação do financiamento da educação básica, com ênfase no ensino fundamental, até a aprovação do Fundeb. A ausência de um instrumento de referência para impulsionar a regulamentação do regime de colaboração, o que só veio a acontecer com a aprovação do Plano Nacional de Educação, em 2014.

RE - Um dos problemas mais discutidos na educação brasileira diz respeito à qualidade, condição indiscutível para o atendimento pleno do direito à educação. Que motivos levam à disjunção entre a ampliação do acesso à educação e sua qualidade?

Teresa Leitão - O conjunto de ações que podem construir a qualidade da educação não tem recebido, ao longo dos anos, atenção e prioridade. Há uma certa histeria em alcançar metas quantitativas a qualquer custo, sem um olhar mais criterioso à complexidade dos referenciais da qualidade da educação. É preciso tratar conjuntamente de questões pertinentes ao projeto político-pedagógico da escola (organização curricular, tempos e espaços escolares, democratização da gestão, relação com a comunidade dentre outras), como também do financiamento, da infraestrutura das escolas, das escolhas pelo material didático, da valorização profissional dos educadores (formação, salário e carreira).

“Normalmente, temos programas e projetos impostos às escolas e redes de ensino, desvinculados de seus problemas reais...”

(Binho Marques)

Binho Marques - O Brasil não supera seus problemas de qualidade, principalmente, porque todo o esforço técnico e financeiro é desperdiçado pela ausência de intervenções sistêmicas. Os programas e projetos em geral formam conjuntos de intervenções tópicas, elaborados por vezes sem rigidez técnica e quase sempre sem discussão verdadeira com quem vive e conhece os problemas. A educação brasileira carece de ações coerentes e vinculadas a uma política educacional com cuidados técnicos, leitura de realidade e pactuação com os atores envolvidos. Normalmente, temos programas e projetos impostos às escolas e redes de ensino, desvinculados de seus problemas reais, mas que representam as únicas fontes de recursos físicos e financeiros, muitas vezes tirando do eixo iniciativas locais que estão dando certo. Nas escolas e nas redes, pouco se consegue ver

alguma articulação ou relação mínima entre esta constelação de iniciativas e projetos que caem do céu. Raramente há conexão entre os problemas vividos no dia a dia das escolas e o que se propõe como solução para eles. Outro problema é o excesso de padronização dos programas nacionais, com desenhos tão rígidos, que acabam por não se ajustar às diferentes realidades do Brasil. O resultado é o pior cenário: realidades tendo que se ajustar aos programas. Estes problemas não existiriam se tivéssemos escolas autônomas e secretarias de educação, construindo os programas nacionais em diálogo com o MEC. Mas o antidoto definitivo, para proteger a escola de projetos ruins e indesejáveis, seria uma base sólida de professores e técnicos da educação com formação inicial e carreiras de qualidade superior. Todos sabemos disso, mas, por incrível que pareça, falta também uma política de formação de professores e profissionais com a ousadia necessária para reverter o quadro.

RE - Dados recentes do censo escolar mostram ainda as dificuldades com a formação de professores, especialmente no que se refere à formação apenas em nível médio e atuação fora da área da licenciatura. Que iniciativas faltaram para que já tivéssemos superado essa condição?

Binho Marques - Com eu já disse, o ponto de partida deve ser a existência de uma Política Nacional de Formação, com prevê o PNE, de forma realmente dialogada, com base em diagnósticos bem feitos e integrada com outras políticas. Algumas iniciativas foram tomadas no MEC, mas foram tímidas e desconectadas. O Ministério precisa despertar para o problema das condições em que os nossos professores são formados. Quase 70% dos professores são formados nos piores cursos das piores instituições privadas e, os demais, que têm origem em instituições com algum padrão de qualidade, não têm formação adequada para exercer a profissão. Muitos falam de seleções mais rigorosas e um sistema de prêmios. Para selecionar quem? Para que premiar, se o sistema de premiação não é suficiente para virar a chave da escola pública real? A recente experiência de bonificação de vários estados tem demonstrado isto. O principal indicador de que o problema é muito mais sério está presente em pesquisa da Fundação Carlos Chagas: os jovens que estão no ensino médio não querem ser professores. O pior é que se convertem em professores, no futuro, quando não alcançam outra oportunidade. Novamente, precisamos de uma política orgânica, que dê conta do conjunto de fatores que nos levaram a este quadro: não temos como enfrentar o problema da má formação ou da ausência dela sem ações que verdadeiramente valorizem a profissão. A Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação deve tratar a formação dos no seu conjunto, alinhando a ela a Base Nacional Comum Curricular e um Sistema Nacional de Avaliação - mas não apenas uma avaliação de desempenho em provas de massa. Precisamos avaliar as condições de oferta, as condições de trabalho, as condições de formação. Fazer

isso significa redefinir a organização dos cursos de formação do ponto de vista curricular e construir o desenho da oferta dos cursos de licenciatura de forma mais articulada e integrada nas instituições ofertantes. É indispensável a vinculação entre teoria e prática nas escolas. Mas tudo isso será insuficiente se a profissão for desvalorizada pela sociedade, as condições de trabalho forem precárias e a remuneração aviltante, como é hoje. Infelizmente, o MEC está se ausentando cada vez mais de suas responsabilidades, transferindo para os estados e municípios as que são da União, não dando conta nem mesmo do seu papel supletivo. Como imaginar uma política nacional efetiva de formação profissional? A “PEC do Fim do Mundo” retira completamente a possibilidade de investimento para a formação dos professores e destrói por completo a possibilidade de um piso profissional digno para os professores.

“A ampliação dos programas de estímulo à docência para estudantes das licenciaturas, a exemplo do Pibid, hoje, são alvo de cortes orçamentários.”

(Teresa Leitão)

Teresa Leitão - O Conselho Nacional de Educação produziu uma das suas mais consistentes resoluções, ao reconhecer que a realidade nacional de convivência com os professores leigos comportaria a formação para o magistério em nível médio – o curso normal médio – com currículos reformulados, carga horária ampliada e novas exigências para o percurso formativo. Os sistemas de ensino, sobretudo os estaduais, não aproveitaram essa oportunidade e trataram de extinguir os cursos de magistério do nível médio, por uma interpretação equivocada da LDB, só depois esclarecida pelo próprio CNE. Esta seria uma boa iniciativa, a de oferecer cursos de qualidade no nível normal médio. O estímulo à licenciatura, notadamente na área das ciências exatas, é outra ausência. A ampliação dos programas de estímulo à docência para estudantes das licenciaturas a exemplo do Pibid, hoje, são alvo de cortes orçamentários. Por fim, um salário atraente e compatível com a responsabilidade social do exercício do magistério.

RE - Uma das mudanças mais significadas da LDB 9394/96 pode ser considerada como ampliação da escolarização obrigatória (da pré-escola ao ensino médio). Como você avalia este processo ainda em desenvolvimento?

Teresa Leitão - Avalio como uma das alterações mais positivas. Além de ampliar a obrigatoriedade da escolarização e, por conseguinte, o direito à educação, contribuiu para tirar da invisibilidade das políticas educacionais a educação infantil, mesmo que apenas a segunda fase, e o ensino médio, durante anos secundarizados pelo foco central no ensino fundamental. Ajudou, também, a consolidar a concepção de educação básica, como nível da educação escolar.

Binho Marques - A Emenda Constitucional 59 determinou essa alteração desde 2009 (o que já era tempo de acontecer no Brasil) e estabeleceu um prazo para o seu cumprimento que se esgotou agora, em 2016. Infelizmente, não tenho conhecimento de nenhum planejamento mínimo, mesmo que informal, entre o MEC, a Undime e o Consed para planejar essa trajetória. Vamos ao ano de 2017, com cerca de 700 mil crianças

fora das creches, 500 mil fora do ensino fundamental e perto de 1,6 milhões de jovens fora do ensino médio. Sem falar de mais de 3 milhões de crianças fora das creches (não amparadas pelo atendimento obrigatório). O problema é que, no quadro atual, é difícil ver perspectiva para o cumprimento do que está na Constituição. Os estados e municípios estão falidos e a PEC do Fim do Mundo promete manter tudo congelado pelos próximos 20 anos. Somente uma reação muito forte da sociedade brasileira pode evitar um retrocesso civilizatório de proporções inimagináveis no País.

RE - O Brasil é historicamente marcado por desigualdades estruturais e o racismo é um de seus fundamentos. Em 2013, a Lei nº 12.796/2013, inclui entre os princípios da educação nacional (art.3º) a “consideração com a diversidade étnico-racial” (inciso XII). Este princípio tem-se expressado em efetivas políticas de combate ao racismo e a outras formas de opressão, como o de gênero?

Binho Marques - O MEC, nos governos Lula-Dilma, promoveu medidas jamais vistas para a superação das mais variadas formas de preconceito e discriminação. Prova disso é a própria Lei nº 12.796/13, resultado deste período fértil e de grandes vitórias dos movimentos de combate ao racismo e outras formas de opressão. A inclusão da “consideração com a diversidade étnico-racial” entre os princípios da LDB foi o coroamento de um conjunto de medidas, como a criação da Unilab, as cotas, os espaços de diálogo promovidos pela Secad/Secadi, muitas outras medidas. As universidades brasileiras, por exemplo, são completamente diferentes neste “pós Lula-Dilma”: mais coloridas, mais democráticas e culturalmente mais ricas. Entretanto, ainda há muito preconceito e discriminação para enfrentar. Lamentavelmente, o mundo parece ter dado uma guinada conservadora tremenda, com o Brasil acompanhando essa onda. Mas, aqui, não se trata de uma guinada generalizada; trata-se, sim, de uma forte reação aos avanços na direção de uma sociedade nova, plural. A reação seria natural, mas foi tão violenta quanto foram os avanços. Todo o ódio que vemos nas ruas agora é, de certa forma, um reflexo reativo ao grau de mudanças positivas que realizamos. Não vejo que as coisas irão melhorar brevemente, mas, precisamos estar prontos para enfrentar o que vier e evitar mais retrocessos

Teresa Leitão - Ele tem ajudado, sobretudo, a nos defender de preconceitos ainda praticados. Afirmar e revelar a diversidade étnico-racial como valor constitutivo da nossa sociedade e alçá-la à categoria de princípio da educação é, sem sombra de dúvida, um avanço social, ético e pedagógico, que desafia as escolas, cotidianamente. No entanto, como o racismo está presente na construção das desigualdades estruturais do Brasil, como um dos seus fundamentos, junto ao machismo, à homofobia e outras formas de discriminação, é preciso ir mais fundo no enfrentamento. Articular a escola com

“O MEC, nos governos Lula-Dilma, promoveu medidas jamais vistas para a superação das mais variadas formas de preconceito e discriminação.”

(Binho Marques)

outras instituições, promover alterações curriculares, implementar a lei 10.369/2013 são importantes.

RE - O artigo 3º da atual LDB, no inciso II, afirma como um dos princípios da educação nacional a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”. Este preceito básico está sendo confrontado com iniciativas recentes, tais como a Escola sem Partido. Qual sua opinião sobre isso?

“Vive-se, hoje, um crescimento de teses conservadoras, de pautas vinculadas ao fundamentalismo e à ‘neutralidade pedagógica’.”

(Teresa Leitão)

Teresa Leitão - Vive-se, hoje, um crescimento de teses conservadoras, de pautas vinculadas ao fundamentalismo e à “neutralidade” pedagógica. O Plano Nacional de Educação foi palco desta disputa, que se estendeu a estados e municípios. O momento político atual tem favorecido esses setores a se apresentarem de forma organizada e explícita. A própria denominação da concepção Escola Sem Partido expressa uma grande contradição. Existiria escola com partido? Claro que não. O que existe é escola com posição, com projeto, com determinada orientação. O inciso II do Artigo 3º da LDB preconiza exatamente um horizonte de autonomia, de emancipação, de pluralidade que a Escola Sem Partido quer reprimir, trocando-o por dogmas e amarrando a escola a uma pseudo-neutralidade pedagógica, que não interage com a dinâmica social.

Binho Marques - Como já afirmei, esse movimento faz parte da guinada de resposta aos avanços que conquistamos. Acrescento mais uma observação. Durante o debate do Plano Nacional de Educação no Congresso Nacional e, mais fortemente ainda, durante a elaboração e votação dos planos estaduais e municipais, os discursos mais retrógrados (que não se viam desde a «Marcha da Família com Deus pela Liberdade», de junho de 1964) afloraram de modo surpreendente. Muitos acharam que era uma mudança drástica no pensamento e na postura média da sociedade brasileira. Eu avalio que esse discurso e essas atitudes sempre estiveram aí. São movimentos fortes, que por um tempo tiveram pouco espaço para se manifestar, mas que, agora, se expressam com toda força. São responsáveis pelas eleições recorrentes de bancadas parlamentares, até então apenas «folclóricas», como a conhecida bancada da bala, da bíblia e do boi. Essa concepção de sociedade sempre existiu e nunca foi pequena; apenas não se expunha, porque o movimento político do Brasil era outro, era em outra direção. Agora, ascende ao comando de estruturas importantes do poder, para assumi-lo sem desfaçatez. Foram eles que protagonizaram, cheios de si, o maior show de falta de vergonha da história do Congresso Nacional, durante a seção do *impeachment* da presidenta Dilma. Nesse contexto, me lembro de quando fui professor na escola pública básica durante anos, na ditadura militar. Os militares criaram as disciplinas de Educação Moral e Cívica e OSPB para doutrinar escolas, mas nós assumíamos as turmas dessas disciplinas para falar exatamente o contrário do que pretendiam os governos. O “Escola sem Partido”

não vai vingar no dia a dia das escolas; é mais um elemento de exibicionismo marqueteiro dos expoentes dessa extrema-direita, que não dispõem de inteligência mínima para viver numa sociedade tolerante, mas são capazes de construir factoides como essa proposta esdrúxula. A tal escola sem partido é mais uma bravata, que, na minha opinião, não merece atenção excessiva.

RE - As alterações mais recentes na LDB foram realizadas pela Medida Provisória 746/2016, produzindo transformações não apenas no ensino médio, com implicações em outras etapas da educação brasileira. Como você avalia esta situação?

Binho Marques - São mais preocupantes os aspectos que incidem diretamente na Reforma do Ensino Médio que nas demais. Temos que admitir que boa parte da MP 746/2016 já vinha sendo construída sem o protagonismo do Ministério da Educação, como resultado de um vácuo que deixamos sobre o tema em nossa gestão. O MEC perdeu o protagonismo sobre o tema. A condução desse processo teve a liderança mais proeminente do Consed e de fundações privadas. Antes da MP, já estava avançado o desenho do projeto, com a ampliação da jornada, um conteúdo obrigatório em torno de 60% da carga horária determinado pela BNCC, e uma trajetória com grande margem de liberdade de escolha pelo estudante. A minha preocupação, e também motivo de receio do MEC no período do ministro Mercadante, era de que essa liberdade de escolha das então chamadas “trilhas” pelos estudantes, no fundo, não seria real. As redes acabariam impoando o que fosse possível ou considerado conveniente para elas, sem muita chance de escolha aos estudantes. Imagine uma cidade pequena, que só tem uma escola de ensino médio. Como o estudante escolherá sua trajetória? Questiono se este caminho não vai acabar criando ofertas de primeira, segunda e terceira classe, ficando os estudantes pobres, como sempre, com as piores opções. Não tive oportunidade de avaliar em profundidade os demais aspectos da MP; apenas considero importante transferir para o CNE escolhas pormenorizadas e temporais, que normalmente têm sido feitas pelo Congresso, como o poder de decidir sobre quais as disciplinas devem compor o currículo das escolas brasileiras.

Teresa Leitão - Encaminhar um debate tão importante por Medida Provisória diz muito! O MEC desconsiderou todo o debate acumulado sobre a reforma do ensino médio e a construção da Base Curricular Comum Nacional. As alterações advindas da MP 746 atingem a estrutura curricular, a destinação dos recursos do Fundeb, o conceito de CAC e CAQi e a valorização profissional. Há consolidada, inclusive pelo PNE, a necessidade de afirmar a identidade para o ensino médio, mas não o empobrecendo em conteúdos e processos formativos. A MP 746 rompe com a concepção sistêmica de educação e a médio prazo servirá como mecanismo para aliviar a demanda por ensino

“Como o estudante escolherá sua trajetória? Questiono se este caminho não vai acabar criando ofertas de primeira, segunda e terceira classe...”

(Binho Marques)

superior. Não é à toa que o MEC não só quer diminuir em 20% a oferta de vagas para 2017, como quer mexer nos programas de acesso.

RE - A concepção de “educação básica” é a premissa fundamental que orienta a educação brasileira – da educação infantil ao ensino médio. Qual sua compreensão deste conceito? Estamos avançando na sua garantia?

“Só temos dois níveis de educação – básica e superior. É um conceito que assegura, como direito, uma formação básica e todos e todas”

(Teresa Leitão)

Teresa Leitão - Esta concepção é um dos pontos importantes da LDB: só temos dois níveis de educação – básica e superior. É um conceito que assegura, como direito, uma formação básica e todos e todas. Estávamos avançando na sua garantia, sobretudo depois da aprovação do Plano Nacional de Educação. O PNE não só fixou metas e estratégias para cada etapa e modalidade da educação Básica, como indicou a construção do Sistema Nacional de Educação para responsabilizar cada ente federado, pela regulamentação do regime de colaboração, a garantir o direito à educação. Hoje, com as recentes medidas tomadas pelo MEC, este avanço está comprometido.

Binho Marques - Gosto da definição da LDB, que coloca o foco da educação básica no desenvolvimento da pessoa, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e os meios para o trabalho e os estudos ao longo da vida. É praticamente o mesmo texto do Substitutivo Jorge Hage e, como propósito, está perfeito. Mas infelizmente a educação básica real está longe de realizar esses propósitos. Não há dúvida que avançamos muito no acesso, mas poucos êxitos tivemos na transformação da escola que nos propomos pela LDB. E volto a afirmar: faltam recursos, mas o maior inimigo é a falta de projeto sistêmico, com foco no direito do estudante: falta de cooperação e coordenação federativa, de colaboração entre os sistemas de ensino, de colaboração entre os sistemas de ensino e as instituições responsáveis pela formação dos professores, e falta de encontro de todos os interesses com os reais interesses e finalidades das escolas.

RE - Quais pontos você considera que ainda deveriam ter uma orientação mais incisiva na legislação educacional?

Binho Marques - O federalismo educacional, para funcionar como queremos, precisa de normas federativas claras, que definam as responsabilidades no contexto cooperativo desenhado pela Constituição. Isso exige um ambiente de negociação e pactuação das políticas e programas a partir da concepção nacional garantidora de direito, que tenha legitimidade para baixar normas operacionais gerais também vinculantes. Precisa de um mecanismo que possa aferir a qualidade da oferta educacional dos sistemas e redes de ensino, para conferir se está de acordo com preceitos básicos nacionalmente aceitos e, fundamentalmente, para orientar a ação supletiva e redistributiva da União e

dos estados. O mecanismo equalizador necessário é um sistema nacional de avaliação da qualidade da oferta (e não de desempenho de estudantes em provas de massa), pactuado, que oriente o financiamento. Os preceitos de qualidade - que precisam ir muito além de uma lista de insumos imposta a todas as escolas no território brasileiro - devem ser elaborados e discutidos pelo CNE e acordados com a chamada “arena federativa”, tenha ela o nome que for. A capacidade de cada sistema ou rede para ofertar a educação na quantidade e qualidade desejada, devidamente aferida e comprovada, deve ser a chave que dispara a função supletiva e redistributiva da União e, se for o caso dos estados, dependendo da condição de cada um. Tudo isso, somado a um alinhamento entre políticas curriculares, formação de profissionais e avaliação da aprendizagem nas escolas e redes de ensino, faria uma diferença extraordinária na educação. E se estiver em forma de Lei Complementar, podemos chamar de Sistema Nacional de Educação.

Teresa Leitão - Destaco inicialmente a regulamentação do regime de colaboração entre estados, municípios e a União. Outro ponto importante é a aprovação das Diretrizes Nacionais da Carreira dos Profissionais da Educação.

RE - Não é possível neste momento da nossa história deixar de falar sobre a desconstrução de avanços durante o período da administração popular. Como vê este momento de crise e suas consequências mais imediatas?

Teresa Leitão - O Brasil vive uma profunda crise econômica e política, que avança para uma crise institucional, como consequência do golpe que interrompeu o mandato da presidenta Dilma. A falta de diálogo entre os poderes da República, a ausência de liderança do presidente, a negação da política como atividade cidadã, a reorganização ostensiva de forças conservadoras, tudo isso associado a uma geopolítica mundial reconfigurada à direita, gera uma situação de muita vulnerabilidade política, econômica e social. O Governo ilegítimo quer se afirmar com medidas drásticas de ajustes, como a PEC 241/55, a MP 746, a Reforma da Previdência, dentre outras, que não apresentam condições de propiciar patamares mínimos de estabilidade, quiçá de retomada do crescimento. Para não termos consequências imediatas que nos levem a uma convulsão social, o presidente e seus aliados precisam reconhecer que o golpe fracassou, que o governo acabou em seis meses e que o caminho é o de eleições diretas para Presidente da República.

Binho Marques - Eles passarão, nós passarinho.

“O mecanismo equalizador necessário é um sistema nacional de avaliação da qualidade da oferta (e não de desempenho de estudantes em provas de massa)...”

(Binho Marques)

“Para não termos consequências imediatas que nos levem a uma convulsão social, o presidente e seus aliados precisam reconhecer que o golpe fracassou...”

(Teresa Leitão)

Notas

- 1 Teresa Leitão é professora aposentada da Rede Pública Estadual de Pernambuco e deputada estadual pelo Partido dos Trabalhadores. Graduada em Pedagogia, com especialização em Formação para o Magistério, foi presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe) por três mandatos (1993/2002), secretária de Assuntos Educacionais da CNTE (1996/2001), secretária geral da CNTE (2002) e membro do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (1996/2002). Olinda/PE – Brasil. *E-mail*: <contato@teresaleitao.com.br>.
- 2 Binho Marques, como é conhecido o professor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, é formado em História pela UFAC e mestre em Educação pela UFRJ. Educador e político, foi vice-governador (2003-2006) e governador do Estado do Acre (2006 a 2010), depois de ter sido secretário municipal de educação de Rio Branco (1993-1996), consultor da Unicef na área de Educação (1997-1998) e secretário de estado de educação do Governo do Acre (1999-2002). Em 2012, foi chamado para presidir a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase), criada em 2011 no MEC como uma demanda da Conae 2010, que exigia do Ministério uma ação mais presente na coordenação do trabalho para instituir o Sistema Nacional de Educação. Ocupou o cargo até a sua destituição, por ocasião do Golpe de Estado que depôs a presidenta Dilma Rousseff. É um dos coordenadores da Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação do Fórum Nacional de Educação.